PROCESSO REQUERENTE	AUTO- INFRAÇÃO RELATOR
	AICURUS 45195-034 THIAGO L. DE ARAUJO
42615/2019-41 CONSORCIO GU	AICURUS 45981-311 THIAGO L. DE ARAUJO
42620/2019-81 CONSORCIO GU	AICURUS 45985-311 THIAGO L. DE ARAUJO
	AICURUS 45993-311 THIAGO L. DE ARAUJO
42821/2019-33 CONSORCIO GU	AICURUS 46314-035 THIAGO L. DE ARAUJO
42839/2019-07 CONSORCIO GU	AICURUS 46324-035 THIAGO L. DE ARAUJO
42844/2019-39 CONSORCIO GU	AICURUS 46325-035 THIAGO L. DE ARAUJO
	AICURUS 46341-310 JOSE R. N. GONDIM
42993/2019-99 CONSORCIO GU	AICURUS 46396-035 JOSE R. N. GONDIM
	AICURUS 46452-035 JOSE R. N. GONDIM
	AICURUS 45200-057 JOSE R. N. GONDIM
	AICURUS 46233-311 JOSE R. N. GONDIM
	AICURUS 46237-311 JOSE R. N. GONDIM
44126/2019-14 CONSORCIO GU	AICURUS 46238-311 JOSE R. N. GONDIM
	,
	AICURUS 45401-035 TÁSSIA N. DA ROCHA
	AICURUS 45687-059 TÁSSIA N. DA ROCHA
	AICURUS 46530-311 TÁSSIA N. DA ROCHA
	AICURUS 46652-055 TÁSSIA N. DA ROCHA
	AICURUS 46654-055 TÁSSIA N. DA ROCHA
44955/2019-71 CONSORCIO GU	AICURUS 46658-310 TÁSSIA N. DA ROCHA
45353/2019-11 CONSORCIO GU	AICURUS 46574-035 TÁSSIA N. DA ROCHA

# JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2023

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quarenta minutos em Sessão Ordinária julgará o processo abaixo:

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Walace Martins Ribeiro Presidente da JARIM

PROCESSO REQUERENTE AUTO INFRAÇÃO RELATOR
85516/2022-87 CRISTINA LESCANO F1559 HENRIQUE FURTADO TAVARES

110622/2022-70 ADRIANA CARLA DE D464262 HENRIQUE FURTADO TAVARES CARVALHO VIEIRA

91177/2022-78 MARIA CLARICE DE LIMA D463757 WALACE MARTINS RIBEIRO PETINARI DOS REIS

114369/2022-41 VALDETH DOS S. FARIAS D464270 PLÍNIO ALVES PROCÓPIO

# **PARTE II**

# PODER LEGISLATIVO

### **ATOS LEGISLATIVOS**

LEI COMPLEMENTAR n. 487, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Insere dispositivo na Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, promulgo, nos termos do § 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei Complementar n. 487, de 27 de junho de 2023:

**Art. 1º** Fica inserido o parágrafo único no art. 172, da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 172.....

**Parágrafo único.** Os casos de autorização legislativa prévia ou emendas parlamentares em projetos do executivo em trâmite não impedem posteriores aberturas dos procedimentos referidos no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2023.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.924, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES,** Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande
MS ao Sr. Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2023.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.369, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES,** Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio, a ser concedida anualmente a líderes empresariais, pesquisadores ou profissionais que se destacaram por sua liderança e visão estratégica no âmbito do agronegócio, promovendo o crescimento e a modernização do setor.

**Art. 2º** A concessão da Medalha será proposta mediante indicação de até dois homenageados por vereador, acompanhada do currículo da pessoa homenageada e justificativa por escrito.

**Art. 3º** Os critérios de seleção para concessão da Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio serão estabelecidos considerando os seguintes aspectos:

I - notório reconhecimento e influência no setor do agronegócio;

II - liderança e visão estratégica no desenvolvimento do agronegócio;

III - contribuições significativas para o crescimento e modernização do setor;

IV - inovação e uso de tecnologias avançadas;

V - impacto social, econômico e ambiental positivo.

**Art. 4º** A Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio será entregue apenas uma vez ao ano, em cerimônia pública, na semana de aniversário da Senadora Tereza Cristina, em 6 de julho.

**Parágrafo único**. Excepcionalmente no ano de criação desta Lei, o ano de 2023, face ao lapso temporal de tramitação e aprovação desta Resolução, a cerimônia pública de entrega da Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio, será realizada no dia 6 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Os agraciados com a Medalha Tereza Cristina de Liderança no Agronegócio receberão um Diploma a ser expedido pelo Poder Legislativo Municipal e a Medalha, como forma de reconhecimento e estímulo às suas contribuições para o setor do agronegócio.

**Art. 6º** A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2023.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

RESOLUÇÃO n. 1.370, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Medalha Legislativa "Afonso Nogueira Simões Corrêa", alusiva à comemoração dos 50 anos da Embrapa e da Embrapa Gado de Corte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha Legislativa "Afonso Nogueira Simões Corrêa", alusiva à comemoração dos 50 anos da Embrapa e da Embrapa Gado de Corte.

**Art. 2º** A Medalha será outorgada, mediante indicação da Embrapa Gado de Corte, a até 20 personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes contribuições para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias inovadoras na área da pesquisa agropecuária.

**Parágrafo único**. Cada vereador poderá indicar uma personalidade a ser homenageada com a referida Medalha.

**Art. 3º** A Medalha será concedida em Sessão Solene realizada no mês de agosto de 2023, em comemoração aos 50 anos da Embrapa e, em Sessão Solene realizada no mês de agosto de 2025, em comemoração aos 50 anos da Embrapa Gado de Corte.

**Parágrafo único**. Após as solenidades realizadas em 2023 e 2025, a Medalha será entregue uma única vez, a cada cinco anos, no mês de agosto, a contar de 2025, por ocasião da comemoração de cada quinquênio a mais da Embrapa Gado de Corte.

**Art. 4º** A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e nas medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2023.

#### **CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente